



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024/SML/PVH

Processo: **00600-00001299/2024-27-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ EM PORTO VELHO/RO - R. TANCREDO NEVES, R. DA BEIRA, R. ANTÔNIO OLÍMPIO DE LIMA, R. LUIZ BORTOLOZZO, R. ALBERTO LOEBLENN, R. JOSÉ FERREIRA, R. LUIZ ANTÔNIO MIOTO, através do Convênio nº 929570/2022.**

Órgão: **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação TAIANE DO CARMO SOUZA - EQL04/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 05 de fevereiro de 2025, e considerando o despacho expedido no e-DOC [39E4024A-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024/SML/PVH**, constantes no item **12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO**

DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ EM PORTO VELHO/RO - R. TANCREDO NEVES, R. DA BEIRA, R. ANTÔNIO OLÍMPIO DE LIMA, R. LUIZ BORTOLOZZO, R. ALBERTO LOEBLENN, R. JOSÉ FERREIRA, R. LUIZ ANTÔNIO MIOTO, através do Convênio nº 929570/2022.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI ([D1030620-e](#), pág. 95-96), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais ([D1030620-e](#), pág. 118), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos ([D1030620-e](#), pág. 08-90) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 114,44% e mensalista: 70,71%, em seus custos unitários de mão de obra. Certifico que a empresa apresenta em suas composições unitárias, valores DESONERADOS, divergente dos custos previstos pela Administração que considerou o orçamento NÃO DESONERADO;

- Presente nos autos ([D1030620-e](#), pág. 95-96) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 21,35% (Serviços) e 15,00% (Fornecimento de Materiais e Equipamentos). Ressalte-se que, conforme constatados os valores DESONERADOS adotados pela Licitante, NÃO foi previsto a alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) na composição de cálculo do BDI adotado, sendo necessário retificação da Planilha Orçamentária;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço ([D1030620-e](#), pág. 04-07), foi constatado que os valores unitários descritos nos Itens **3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3** apresentados pela empresa, são SUPERIORES aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto. Isso ocorre devido ao acréscimo do BDI de serviços de 21,35% nos respectivos valores, quando na verdade deveria ser considerado o BDI de insumos asfálticos de 15,00%, conforme previsto pela Administração em sua Planilha Orçamentária.

Destaco ainda que o Item **1.7** do Orçamento Sintético encontra-se com o valor unitário igual a **0 (zero)**, sendo essa atividade prevista pelo responsável técnico da elaboração da Planilha Orçamentária, devendo, portanto, prever custo para execução da mesma.

- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 3.387.150,96** (três milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 3.319.884,05** (três milhões trezentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), apresentando um desconto de **1,99%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **98,01%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.2 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou CERTIDÃO Nº 1024689/2024 do CREA/AM com validade até 31/03/2025 ([92E2594B-e](#), pág. 01-02).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.3 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou Certidão nº 987555/2025 do CAU/AM com validade até 31/01/2025, Arquiteto(a) e Urbanista MARCOS PAULO GOMES PAIXÃO, Registro CAU A166707-6 ([F3291260-e](#), pág. 68), e contrato de Prestação de Serviços Técnicos ([F3291260-e](#), pág. 71-72).

Apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00066960 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil CHRISTIAN FERREIRA MARTINS , CREA 17128D RO ([F3291260-e](#), pág. 69), e contrato de Prestação de Serviços Técnicos ([F3291260-e](#), pág. 75-76).

Apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00068508 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE GARRES , CREA 5061766025D SP ([F3291260-e](#), pág. 70).

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.4 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto licitado através de Atestado(s) ou certidão(ões) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificamente nas características mínimas seguintes:

- a) Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comerciais - 25% x 1.518,74t = **379,68t**;
- b) Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D=0,80M - Fornecimento e Instalação - 12,5% x 1.052,73m = **131,59m**;
- c) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado - os coeficientes informados são

referenciados na composição 93993 SINAPI - 12,5% x 4.149,33m² = **518,66m²**;

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou atestado de capacidade técnica ([92E2594B-e](#), pág. 72-81) emitido pela empresa SUPERMERCADOS DB LTDA para a empresa MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, Atestado ([92E2594B-e](#), pág. 109-126) emitido pela empresa FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES E PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA para a empresa MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Atestado ([92E2594B-e](#), pág. 129-137) emitido pela empresa AMAZON PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA para a empresa MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Atestado ([92E2594B-e](#), pág. 139-146) emitido pela empresa AMAZON PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA para a empresa MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Atestado ([F3291260-e](#), pág. 17-28) emitido pela empresa CARLOS A. DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI para a empresa MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Atestado ([F3291260-e](#), pág. 31-34) emitido pela empresa DB SUPERMERCADOS LTDA para a empresa MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, Atestado ([F3291260-e](#), pág. 37-40) emitido pela empresa DB SUPERMERCADOS LTDA para a empresa MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativos de:

Item a) 740,13t (25% x 1.518,74t = **379,68t**), atendendo suficientemente ao quantitativo mínimo exigido no referido item do Edital;

Item b) 140,00m de Tubo de concreto D=1,00m, e 160,00m de Tubo de concreto D=1,20m. No entanto, o referido item exige Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D=0,80M, com quantitativo mínimo de 131,59m (12,5% x 1.052,73m = 131,59m). Considerando a proporção de volume (m³) de tubo de concreto pré-fabricado, do quantitativo mínimo exigido, tem-se o resultado de **29,10m³**. A partir dos quantitativos apresentados nos Atestados, respectivamente dos tubos de concreto D=1,00m e D=1,20m, obtemos o resultado de **135,29m³** do volume de tubo de concreto pré-fabricado, atendendo suficientemente ao quantitativo mínimo exigido no referido item do Edital;

Item c) 9.278,70m² do (12,5% x 4.149,33m² = **518,66m²**), atendendo suficientemente ao quantitativo mínimo exigido no referido item do Edital;

Contudo, verifica-se que o Atestado apresentado trata-se de contratação de obra/serviço por pessoa jurídica de direito **privado**, com informações insuficientes para esta assessoria concluir a análise. Dito isso, sugiro a Agente de Contratação que solicite da empresa documentação complementar comprobatória no intuito de dar veracidade aos Atestados apresentados, especificamente aqueles emitidos pelas empresas SUPERMERCADOS DB LTDA, FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES E PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA, AMAZON PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA e DB SUPERMERCADOS LTDA.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.7.6, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade

Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 1013985/2024 ([92E2594B-e](#), pág. 70-71), Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 466780/2015 ([92E2594B-e](#), pág. 70-71), da Engenheira Civil STEFANE DA SILVA FERNANDES, CREA 35510AM, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos ([F3291260-e](#), pág. 73-74) comprovando o vínculo com a Licitante.

Apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 965342/2020 ([92E2594B-e](#), pág. 107-108), Certidão CREA/AM nº 945314/2018 ([F3291260-e](#), pág. 01), Certidão CREA/AM nº 930323/2016 ([F3291260-e](#), pág. 16), do Engenheiro Civil MARCIO DA SILVA ROCHA, CREA 21959AM, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado.

Apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 917122/2015 ([92E2594B-e](#), pág. 127-128), Certidão CREA/AM nº 920689/2015 ([92E2594B-e](#), pág. 138), Certidão CREA/AM nº 920685/2015 ([F3291260-e](#), pág. 29-30), Certidão CREA/AM nº 920687/2015 ([F3291260-e](#), pág. 35-36), do Engenheiro Civil FABIO RIBEIRO COUTINHO, CREA 0405008422, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado.

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.13, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Concorrência. Sendo INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou DECLARAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ([97050394-e](#), pág. 02).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.14, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: 12.6.14.1. 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.2., 12.6.3, 12.6.8 e 12.6.15. Sendo INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou relação de equipe técnica mínima através da DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL ([97050394-e](#), pág. 09).

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.15, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL contendo o nome da profissional ([97050394-e](#), pág. 09).

Quesito 9) Nos termos do Item 12.6.1.2 e 12.6.1.3, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39**, apresentou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS ([97050394-e](#), pág. 08).

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 013/2024/SML/PVH**, a empresa **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 12.678.457/0001-39** encontra-se EM ANÁLISE, restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no **Quesito 02**, e retificação da Planilha Orçamentária, objeto da proposta de preço, descrita no **Quesito 01**, sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação TAIANE DO CARMO SOUZA - EQL04/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [39E4024A-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 07/02/2025, 09:21:32